



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

03 OUT 2022

PROTOCOLO
nº 505/2022

Vassouras, 17 de outubro de 2022.

OFÍCIO PMV/GP Nº 621/2022

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 107/2022.

Ref.: Dispõe sobre a revogação integral da Lei Municipal nº 3.479, de 13 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a revogação integral da Lei Municipal nº 3.479, de 13 de setembro de 2022., devidamente acompanhado com a Mensagem nº 107/2022.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 107/2022

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

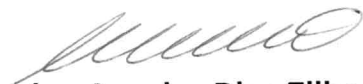
Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que Dispõe sobre a revogação integral da Lei Municipal nº 3.479, de 13 de setembro de 2022.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a revogação integral da Lei nº 3.479, de 13 de setembro de 2022, que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro no valor total de R\$20.258,21 (Vinte Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos) e dá outras providências, tendo em vista apresentar erro material no valor total da dotação orçamentária do art. 1º.

Por essa razão, certo da compreensão de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Vassouras, 17 de outubro de 2022.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 2022

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO INTEGRAL
DA LEI MUNICIPAL Nº 3.479, DE 13 DE
SETEMBRO DE 2022.**

Faz saber que a Câmara Municipal de Vassouras-RJ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 3.479, de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 17 de outubro de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito